



Edital nº 019/2016

Processo Seletivo dos Candidatos para a Concessão de Bolsas CAPES/PROSUP

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Católica de Santos para a **concessão de bolsas e taxas CAPES/PROSUP**, conforme disposições da **Portaria CAPES nº 181/2012**, cujo objetivo é “apoiar discentes de programas de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições Particulares de Ensino Superior, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País”, e de acordo com a **Portaria PRPP nº 1/2015** da Universidade Católica de Santos, que define as normas para a composição e para o funcionamento de Bolsas CAPES-PROSUP nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica do Campus Boqueirão, entre os dias **09 e 10 de março de 2016**, no período das 9h às 11h30; das 14h às 16h; e das 17h às 21h.
- 1.2. Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- 1.3. Os documentos necessários à inscrição são os seguintes:
 - Requerimento de inscrição do estudante no Processo Seletivo Bolsas CAPES/PROSUP, fornecido pela Secretaria Acadêmica do Campus Boqueirão;
 - Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado;
 - Declaração de tempo disponível para a pesquisa e para a realização do estágio de docência;
 - Termo de compromisso assinado fornecido pela Secretaria Acadêmica.
- 1.4. Não serão admitidas as inscrições de candidatos que não apresentarem as condições e os documentos exigidos no item “1.3” deste Edital de Processo Seletivo Bolsas CAPES/PROSUP.



2. DA COMISSÃO AVALIADORA

2.1.A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP, responsável pelos processos de inscrição, análise e seleção de bolsistas, é composta pelos seguintes membros:

- **Prof. Dr. Alcindo Fernandes Gonçalves** (Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito) – Presidente da Comissão
- **Prof. Dr. Edson Ricardo Saleme**
- **Prof. Dr. Fabiano Lourenço de Menezes**
- **Douglas Predo Mateus** (representante discente do Doutorado)
- **Meyling Leone Oliveira** (representante discente do Mestrado)

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1.Os candidatos ao processo de seleção, regulado por este edital, serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1. **Avaliação do *Curriculum Lattes*** do candidato, especificamente da produção bibliográfica, que será assim avaliada: a) artigos publicados em periódicos (até 10 pontos); b) capítulos de livros publicados (até 10 pontos); c) livros publicados (até 10 pontos); d) trabalhos publicados em anais de eventos (até 10 pontos); e) apresentação de trabalhos em eventos (até 10 pontos) e; f) participação em Programas de Iniciação Científica (até 10 pontos). Para cada item de produção científica será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, podendo alcançar 60 (sessenta) pontos no total;

3.1.2. **Entrevista**, a fim de avaliar a carreira acadêmica e científica do candidato e a sua pertinência com o benefício pretendido, bem como, a sua disponibilidade para o exercício do Estágio de Docência e outras atividades de auxílio acadêmico para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito. Para a entrevista será atribuída nota de 0,0 (zero) a 40 (quarenta);

3.2.A nota final, para efeitos de classificação, será a somatória das notas obtidas conforme os critérios previstos nos itens “3.1.1” e “3.1.2” deste edital, cuja somatória será dividida por dez;

3.3.Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP observará como critério de desempate o candidato que obtiver mais pontos entre as alíneas “a” a “d” do item “3.1.1” deste edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação pública dos classificados será feita no Portal da Universidade Católica de Santos.



5. RECURSOS

- 5.1. A partir da publicação do resultado do processo seletivo, qualquer candidato poderá impetrar recurso, devidamente justificado, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do resultado do processo seletivo regulado por este edital;
- 5.2. O recurso será apreciado pela **Direção da Faculdade de Direito**, com a devida fundamentação, no prazo de um dia, em decisão definitiva e irrecorrível.

6. CALENDÁRIO

- Período de inscrições: 09 e 10 de março de 2016;
- Período de avaliação da documentação e realização de entrevistas pela Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP: 11 de março de 2016, a partir das 14h;
- Publicação do resultado da classificação preliminar: 11 de março de 2016;
- Prazo para recursos: 15 de março de 2016;
- Publicação do resultado da classificação final: 16 de março de 2016.

7. CREDENCIAMENTO DOS BENEFICIADOS NO SISTEMA

- 7.1. A concessão dos benefícios previstos na **Portaria CAPES nº 181/2012**, em relação ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Universidade Católica de Santos, obedecerá à quantidade disponibilizada pela CAPES e eventual disponibilidade em decorrência de depósito de dissertação de mestrado, ou tese de doutorado, ou ainda por cancelamento do benefício de algum bolsista;
- 7.2. Para o credenciamento dos benefícios no sistema CAPES, os estudantes selecionados deverão, obrigatoriamente, abrir uma conta corrente no Banco do Brasil para que a CAPES possa depositar o valor do benefício.

8. EXIGÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA OU AUXÍLIO PARA O PAGAMENTO DE TAXAS CAPES/PROSUP

O estudante beneficiado deverá cumprir as seguintes obrigações:

- 8.1. Ter conhecimento do Regulamento do PROSUP - **Portaria CAPES nº 181/2012**, disponível em: www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais;
- 8.2. Ter conhecimento da **Portaria PRPP nº 1/2015** da Universidade Católica de Santos, disponível em www.unisantos.br, opção "Documentos e Normativas Institucionais", mediante autenticação;
- 8.3. Manter bom desempenho acadêmico durante todo o período da Bolsa, com avaliação "A" em todas as disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação



Stricto Sensu em Direito, não se aceitando reprovação em disciplina ou atividade do Programa, ou cancelamento de disciplina;

- 8.4. Integrar o Grupo de Pesquisa do orientador, de acordo com o projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- 8.5. Ter disponibilidade para a realização do estágio de docência na Graduação, por um semestre letivo;
- 8.6. Cumprir todos os prazos de entrega de atividades nas disciplinas e do cronograma estabelecido no Plano de Trabalho;
- 8.7. Apresentar trabalhos em eventos da área e publicar artigos sobre a pesquisa em periódicos científicos da área;
- 8.8. Cumprir o prazo de defesa de Dissertação ou de Tese, até o limite estipulado no Projeto Pedagógico do Programa, sem prorrogações;
- 8.9. Apresentar a cada final de semestre o “relatório de desempenho acadêmico”, acompanhado de documentação comprobatória, a ser apreciado pela Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito;
- 8.10. Ter ciência de que o cancelamento da bolsa ou a desistência do curso de mestrado ou de doutorado acarretará a devolução de todos os valores recebidos da CAPES.

9. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DO BOLSISTA PELA COMISSÃO DE BOLSAS CAPES/PROSUP

- 9.1. A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP avaliará, ao final de cada semestre, o desempenho acadêmico do estudante beneficiado pelo Programa CAPES/PROSUP;
- 9.2. O estudante beneficiado pela bolsa modalidade taxa que infringir as normas reguladoras das bolsas CAPES/PROSUP, especificamente, as normas da **Portaria CAPES nº 181/2012**, e as normas deste Edital de Processo Seletivo, ou não possuir desempenho acadêmico satisfatório ao final do semestre, de acordo com o Parecer final da Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP, poderá ter o benefício cancelado e ser substituído por outro candidato, observando-se a ordem de classificação estabelecida para os candidatos no processo seletivo, regulado por este Edital, durante o prazo de vigência do presente Edital;
- 9.3. A avaliação será realizada com base em relatório apresentado pelo beneficiado ao final de cada semestre, acompanhado do Parecer do orientador, do *Currículo Lattes* atualizado e de cópia da produção bibliográfica do semestre;
- 9.4. Compete à Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP aprovar o relatório, considerando o desempenho acadêmico, satisfatório ou não, do estudante;
- 9.5. A não-apresentação do relatório pelo beneficiado, em prazo a ser determinado pela Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP, implicará a perda do benefício de bolsa;



UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE SANTOS

9.6. A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP fará constar em ata o fundamento da decisão, tendo como parâmetro de avaliação do desempenho acadêmico do estudante as exigências acadêmicas estabelecidas no item “8” deste Edital.

10. VIGÊNCIA

10.1. Este Edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Portal da Universidade Católica de Santos.

10.2. Este Edital vigorará até **30 de junho de 2016**.

Santos, 8 de março de 2016.

**A Comissão de Bolsas CAPES/PROSUP do
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito**

Universidade Católica de Santos

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – +55 13 3205-5555

www.unisantos.br